

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

NOTAÇÃO: BI 14.102

REQUERENTES: Catarina Ferruna de Santiago,  
Gregório Marques da Silva e Antonio Francisco  
da Silveira

LOCAL: Serra dos Tapés - Porto Alegre - R.S

DATAS - LIMITE: 1817 - 1818

FOLHAS ESCRITAS: 9

Mãe Xistão Procurador da fozca.  
N.º de Jan. 11 de V. H. de 1817.

Senhor

Satisfaca e tome com Mãe Xistão Procurador da fozca.  
N.º de Jan. 18 de V. H. de 1817.

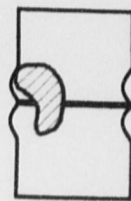
Deve apresentar-se a Competente  
dispensa do Lapsio do tempo.

O

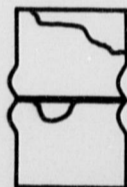
ixim Catharina Ferreira de A. S. Jago, Viúva  
da falecido Affrey Gregorio Marques da Silva, em  
ho. front. do Rio Grande; e Antonio Francisco  
da Silva, m. na Costa de S. Pedro, Districto da  
m. Capitania, que a elles sup. tes. pertencem  
aportas de terras comprehendidas na Carta de  
Seminaria inclusa, que pelo Vice Rey que foi  
deste Estado, o falecido Marquez de Aguiar, se  
mandara pagar, em nome de V. Mag. a conce-  
sora dos respectivos Semceiros Andre Vello da Pa-  
mourica, e Joao Jose da Resurreicao, de tres legoas  
de terras de frente, com duas de fundo, na fozca  
que se chama a Serra dos Sapas, entre as cabecei-  
ras de dois arroios, da Correntes, e da S. Pedro; confron-  
tadas pela maneira expressada na dita Carta; cu-  
jas terras pagaras no dominio dos sup. tes. por ef-  
feito da respectiva compra, que p. parte de cada  
hum dos mesmos fozca feita, por Escript. publico  
em 1808, e fozca firmadas, na qualidade de tes-  
tamenteiros daquelle primeiro Semceiro, a quem ja  
municion. estava competida a referida Seminaria;  
e por que aq. sup. tes. para segurança de seu domi-  
nio, e para que se fozca a m. Carta de Sem-  
naria se mandou, se lhe fozca a fozca  
e se fozca a respectiva Confirmação de V. H.

BI 14.102

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



IV

duas papas couceguir a mesma, sem que pri-  
 meiro apresentem a Medicao, e Demarcaçao ju-  
 ricialmente feita, pela maneira ordenada no S.  
 do Alvara de Lei de 25 de Jan. de 1809. he p-  
 tanto que os sup.<sup>tes</sup> recorrem a V. Mag. se dig-  
 ne Mandar-se-lhes pagar Provisas, p. em vir-  
 tude da mesma se proceder a respectiva Me-  
 dicao, e Demarcaçao das terras situadas, e confron-  
 tadas na indicada Caxta de Symadia, sem que  
 obste oraõ ter sido alguma confirmada dentro  
 dos doze annos, de que na mesma Caxta se faz  
 mencao; para cujo effeito.

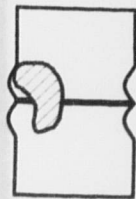
S. a V. Mag. F. se Lixa  
 Tives nos sup. a favor de they  
 Mandado pagar a competente  
 Provisas, p. em virtude da m.  
 se proceder logo a Medicao, e  
 Demarcaçao, que n. itada Lei  
 ordena.

C. R. M.

Como Provedor  
 do Arco de S. Joao

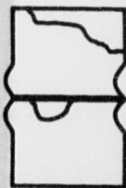
ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text. Wrong binding



*Handwritten text at the top of the page, partially obscured by a stamp.*



Al Rey Nosso Senhor, Atendidas as que pelo Requeri-  
mento incluro Lhe representaria Catharina Ferrisa de São-  
Thiago, e Antonio Francisco da Silveira. Ha por bem dispor  
para que sem embargo da lapso do tempo se faça confirmação  
da Carta inclura de Sumaria que em 9 de Abril de 1802,  
se papou a favor de André de Sá da Resurreição, e de Joa-  
quim José da Resurreição. O que V. Mage. fará presente no  
Mesa do Desembargo do Paço para que assim se execute.  
Deos guarde a V. Mage. Paço em 14 de Outubro.

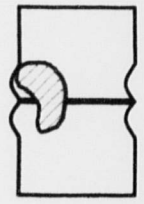
Bro de 1817.

*Thomaz de Villanova Portugal*  
*Handwritten signature and text below the name.*

Srs. Pedro Machado de Miranda  
Malheur

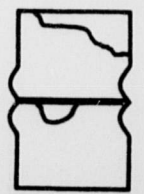
ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.  
Wrong binding



22  
Comprada a legítima

e passadas as duas partes

Manuel de Jesus

25 de Outubro de 1819

*[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

Pago no Livro do Registo  
dos Avizos nesta Torre  
da Moura do Ducado de Beja

P.º de 224

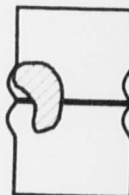
João de Jesus

P.º em 1 de Junho de 1819

*[Faint handwritten text at the bottom right, possibly a signature or date.]*

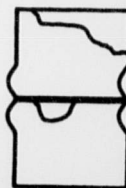
ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.  
Wrong binding



Maj. Vista Procurador de Jorica.  
M. de Junho 29 de Outubro de 1817.

Senhor

3

Se



Maria Catharina Ferreira dos Reis Vi-  
uva do M. Sr. Siqueira Marques da Silva Velho Coimbra, e  
Antonio Francisco da Silva, aquella moradora na freguesia do Rio  
Grande, este residente na Cota de S. Pedro, Distrito da Villa de  
Rio Grande, que tendo elle duplicantes e cartoes, e papeis  
por Justo titulo de Compra, e verificada em Escrituras constantes em  
inluzes Documentos das lras, que por se mais fora dada a  
della da Resurreicao, e do Sr. Siqueira Joaquim da Resurreicao  
situadas no Distrito da freguesia do mesmo Rio Grande da Cota  
do Sul, em paragem chamada Serra dos Tapir, entre as Cabanas  
dos Arvores de Coimbra, e Rio de S. Pedro, constante da mesma Carta  
de doze marcos, que apresentas, e a qual por impedimento, que occor-  
re nao mandou confirmas por Vossa Magestade, dentro dos  
annos, que para esse fim lhas foram assignados, mas por que a  
Cidade de Vossa Magestade costuma em Casos taes comen-  
ciar de novo de tempo, e fim de que nao possa ser infructu-

o. M. do Ministro e Secretario foy arbitria Graça, que em o Nome de V. Magestade he em  
de Estado dos Negocios do Rio Grande, he por tanto que os duplicantes e cartoes de Repeto mais  
na d. de 14 de Outubro de 1817

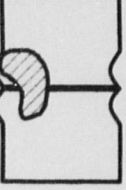
de logo de tempo para se possa  
confirmas da Carta de doze marcos  
q. em 9 d' Abril de 1802 se passou a  
favor de Andre de S. da Resurreicao, e  
de Joze Joze da Resurreicao.

J. A. V. Magestade F. de  
digno pelo Officio de lha mais in-  
ferior do Estado com os duplican-  
tes de novo de tempo para que  
ameu Carta de doze marcos inluzes papeis  
soltos intencionalmente os deus devida offitio  
apim de lha papeis e lha papeis  
e demarcas na forma de S. J.

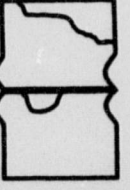
Como Procurador  
Manoel Antonio Siqueira

E. R. M.

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



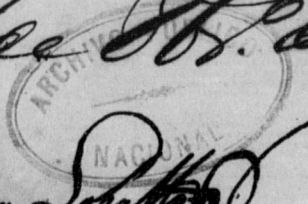
TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Matthias Fern. de Sant. Jago  
e Chit. Fran. de Lib. se ha de  
pajar por as Diqema de da  
pud. sp. R. 24 de Br. de 1817

Bernardo Jose de Souza Sobatto



4

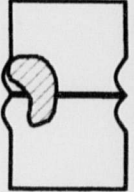
Ap. 1294 do L. 5.º da Recorta  
dos V.ºs. Dignos ficou em-  
regado em carta, em que  
recebera o actual Recorta, pa-  
ramoço assim. Rio 25 de  
9.º de 1817

Luiz Pedro Salazar Antonio Luis Ferraz de Souza

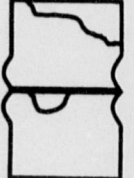
Reg. ass. do L. 5.º de 1817  
P.º de Ch. de 1817  
de 9.º de 1817  
D.º de 1817

1135 18980

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read

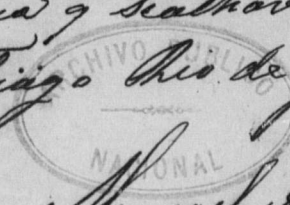


TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



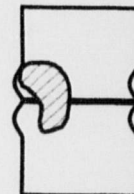
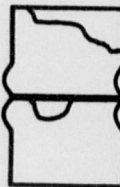
PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

5  
Escrituras  
Receby elorta de Sumoria y sealkova Junta ad Requerim  
de Catharina Ferr de S. Diego Rio de Janeiro 22 de Jho de 1817  
Manoel Ant. Miguay



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



Junta os mais papeis, haja vista o Procurador Senhor  
da fozad. No de Junho 12<sup>to</sup> e Junho de 1818.

*[Handwritten signature]*

Satisfaca e de papeis tome com  
vista o Procurador da fozad.

No de Junho 9<sup>to</sup> de Maio de 1818.

*[Large handwritten signature]*



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read

Deve apresentar a Competente  
medicãõ e demarcaçãõ da  
Sesmaria, de que se trata,  
com o Mapa respectivo na  
forma da Lei; passando-se  
para isto Provisãõ.

*[Handwritten flourish]*

Dizem Catharina Ferrisa de  
S. Paulo, e Ant. Francisco da S. que elle o  
obtiveraõ de V. Mag. a Graça junta p.  
Com firmãõ da Sesmaria nella declarãõ  
da p. Cujõ fim

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

Na V. Mag. se dig  
ne ordenar q. junta  
os mais papeis  
e se passe Carta de  
Comfirmãõ

*[Handwritten initials]*

Satisf

Em 22 de Abril de 1818.

Como Pro  
Manoel Ant. Nogueira

*[Handwritten signature]*

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

7  
Dom João por Graça de Deus Rei  
do Reino Unido de Portugal e do Brasil e Algarves d'aquem  
e d'alem Mar em Africa Senhor de Guiné e da Conquista  
Navegação e Comercio da Ethiopia Arabica Persia e da India Na  
Tudo Saber aos que esta Prorizaõ vivem: Lido e attendendo ao que Me  
representou Catharina Ferreira de Sao Thiago, e Antonio Fran-  
cisco da Silveira de May por bem dispensar para que sem embargo  
do lapso de tempo se possa confirmacao da Carta de Resmoria  
que em nome de Alvaro de mil e oitocentos e dois se passou  
a favor de Andre de Sa da Resurreicao e de Joaquin  
Gze da Resurreicao: Esta Prorizaõ se cumpria como nella  
se contém. Pagou de Novos Direitos mil e oitenta Reis que  
se carregaram ao Thezourreiro delles a 12 de Maio de 1754  
como se vio de seu conhecimento em forma Registrado no L. 12  
do Registo Geral a 64. El Rey Nosso Senhor o Mandou  
por Seu Especial Mandado pelos Ministros abaixo assign-  
nados do Seu Conselho e Seus Desembargadores do Cas.  
Antonio Luis Alves de Aguiar Rio de Janeiro aos primeiros de  
Dezembro de mil e oitocentos e setenta e sete. Desta mil e duzentos  
de assignar mil e seiscentos Reis.

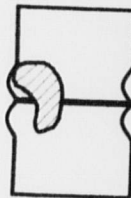
Bernardo Joze de Souza Sobrão afor. escrever.

Mons. Almeida.

Luis de Faria e Meleff

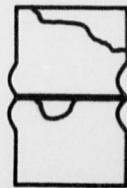
ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.  
Wrong binding



N

Por Arzo de M de R de 1817  
e Despº da Mesa de Despaº  
de Paço de 23 do dito Mº e Anno.

Mommentos Mirandes  
R. q. mil, e setenta e seis  
Off. mil e quatrocentos, e  
vinte e seis 16 de Junho de 1817  
João Maria Augusto de Almeida  
Nº 7

Nº 112

80

1080  
1200  
720  

---

2400

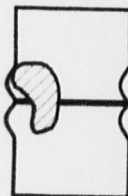
R. q. oitenta e sete  
Rio de Janeiro 12 de De-  
zembro de 1817

Mendes

Rec. do Arzo de M. do Reyno  
do Brasil ap. 65 do L.º das  
Prov. Cartas e Al. R.º de  
Junho de 1817  
M.º Placido de Sousa Dutra

ORIGINAL ILEGÍVEL

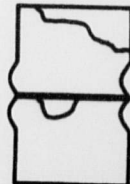
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.

Wrong binding



8  
A. Cattarina Ferreira de S. Thiago e Antonio  
Francisco da Silva se hade por Provisão de Medicao  
e demarcacao. Rio de Janeiro de 1818.

Bernardo Joze de Souza Sobalho



N.º 140 do J.º de da quinta das novas  
Direitas ficas camgads mil, setenta e seis,  
que rembeo actual temerem que comig  
esquias. N.º de Janeiro 12 de Março  
1818

Luiz Pedro Saldeiro Ant. de M. das P. de Pernambuco

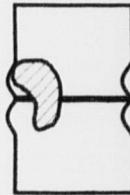
Reg. da P.º 135 de 1818 do 1.º de Março  
Geral de Norm. Dirita Rio de Janeiro  
Março de 1818

D. Antonio de Albuquerque

1818

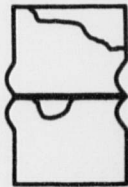
ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.  
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

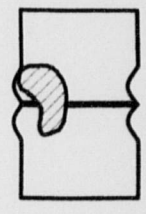
9



Duubi alatto de sis maria de  
 Andre de sa do Resurreccão e saq.  
 Jose da Resurreccão autus original  
 m. Conud. e agora por lestrante a  
 Catharina Ferr. de s. Trago e as Es  
 Creturas N. de Jan. 23 de Abril  
 1818  
 Ant. P. Fe. Bar.

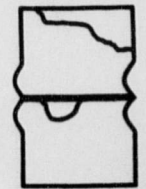
ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.  
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO